

PORTARIA N.º 0360/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 225/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º.140/2021-IPMB.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício de PENSÃO a **MAURO VON PAUMGARTTEN PEREIRA**, filho, portador do RG 5208749 SSP/PA, representado por **EUGÊNIA MARIA SANTOS VON PAUMGARTTEN**, tia e curadora, portadora do CPF 047.624.522-20, pela morte da ex-aposentada e genitora Maria Conceição Santos Von Paumgarten, consoante o disposto no Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os artos. 2º, IV, "b", art. 6º, I, e art. 10, III, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 5.417,87** (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 21 de maio de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ DARAÚJO
Presidente do IPMB